



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 009/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA FLUXO CONTÍNUO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público a realização do processo de seleção de projetos de pesquisa, de acordo com as demandas da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SPIP) deste *Campus*, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa do IFMG Campus São João Evangelista é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e à iniciação de estudantes à pesquisa sem fomento do IFMG Campus São João Evangelista.

1.2. Compete à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista a elaboração dos editais, recebimento e avaliação de projetos, divulgação dos resultados dos editais, orientação do registro de projetos de pesquisa e cadastro dos alunos.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e Plano de Trabalho Individual a ser desenvolvido pelo aluno correspondente ao projeto de pesquisa apresentado.

1.4. Este edital é válido para o ano de 2022 podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e de inovação.

2.2. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.3. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, de desenvolvimento tecnológico e de inovação.

2.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes, de várias modalidades de ensino ofertadas no campus, nas atividades de pesquisa e de desenvolvimento de tecnologia.

2.5. Contribuir na geração de inovação, de produção científica e de novos conhecimentos científicos para o país.

2.6. Fomentar a geração de conhecimento para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolvendo os interesses locais e/ou regionais do público.

3. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto por meio do endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>.

3.2. A coordenação do projeto deverá ser ocupada por servidores pertencentes ao quadro do IFMG Campus São João Evangelista. Professores substitutos ou visitantes também podem submeter propostas, desde que o período de vigência delas seja inferior ao prazo de término do contrato desses professores.

3.3. Servidores que solicitaram redistribuição e remoção para outra instituição ou campus não poderão submeter propostas.

3.4. No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento dos seguintes itens do projeto na plataforma SUAP:

3.4.1. Resumo do projeto de pesquisa.

3.4.2. Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) palavras.

3.4.3. Introdução: resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo; uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

3.4.4. Justificativa do projeto: descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos; explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

3.4.5. Fundamentação teórica: comprovar com os principais autores nacionais e internacionais os marcos teóricos da pesquisa, realçando os dados recentes dos últimos 8 (oito) anos.

3.4.6. Objetivo geral: o objetivo geral é a principal contribuição do projeto; os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, compreender, interpretar, verificar, mostrar, etc.

3.4.7. Metodologia da Execução do Projeto: descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários; descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

3.4.8. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução - Descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

3.4.9. Resultados esperados: explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, deverá apresentar os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

3.4.10. Bibliografia: listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4.11. Equipe: na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do (s) aluno (s) no momento da submissão do projeto.

3.4.12. Metas/objetivos específicos - Na aba própria deverão ser descritas as metas/objetivos específicos e, para cada meta/ objetivos específicos, as atividades que deverão ser desenvolvidas. As metas/objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

3.4.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria deverá ser discriminado, caso haja financiamento, cada item a ser adquirido, selecionando-se a natureza da despesa (Material Permanente/Capital, Custeio e bolsa), inserindo-se a descrição da despesa, suas respectivas unidades, quantidade e valor unitário (R\$).

3.4.14. Plano de desembolso: caso haja financiamento, para cada despesa incluída (conforme item 3.5.13) deve ser descrito o ano, mês e valor do desembolso.

3.4.15. Anexos: deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) Plano de diferente para cada . Serão considerados diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% do total em diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe (ANEXO I).

b) Termo de Compromisso do aluno. Será inserido após a aprovação do projeto e seleção do aluno, quando houver (ANEXO II).

c) Formulário de Cadastro e de do Colaborador Externo, quando houver (ANEXO III).

d) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão anexar o protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil. Nesses casos, para a submissão na Plataforma Brasil, o pesquisador responsável pelo projeto deverá obter junto a Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do campus uma autorização preliminar (conforme ANEXO IV) e sem compromisso de aporte de recursos. Alternativamente, o pesquisador responsável deverá apresentar documento de justificativa da dispensa de submissão baseando-se nas determinações e exceções descritas nas Resoluções CNS 466/2012 e 510/2016 e Carta Circular 1/2021.

e) Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão anexar o protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), estando de acordo com a legislação vigente, em especial com as Resoluções CONCEA 45/2019;53/2021; RDC 35/2015; Lei 11.794/2008; Orientação Técnica CONCEA 12/2018.

f) Pesquisa que preveja o desenvolvimento de ações com o Patrimônio Genético (PG) e conhecimento tradicional associado (CTA) deverá anexar o termo de compromisso conforme ANEXO V. Neste documento, o proponente irá se comprometer a realizar o registro no SISGEN, caso haja o acesso ao PG ou CTA, previamente: à divulgação dos resultados parciais ou finais (incluindo resumos e trabalhos completos), à remessa de PG ao exterior, ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e à comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência de acesso.

3.5. Quanto às condições:

3.5.1. Impacto externo: divulgação do conhecimento por meio de publicações em periódicos, livros, e-books e apresentações de trabalhos em eventos, além de parcerias interinstitucionais.

3.5.2. Impacto interno: contribuição na formação de recursos humanos (motivação dos estudantes e servidores, formação de pesquisadores, estímulo à pesquisa).

3.6. Os projetos deverão ter duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, podendo ser prorrogados.

4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma para o processo seletivo de fluxo contínuo de projetos de pesquisa sem financiamento do IFMG campus São João Evangelista está disposto na tabela abaixo.

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	21/02/2022
Término das inscrições	31/12/2022
Homologação da inscrição*	Até 7 dias após a inscrição

*Dias de recesso ou férias acadêmicas não serão computados nos prazos, conforme calendário oficial do IFMG *Campus* São João Evangelista.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros dos projetos devem ser declarados no SUAP nas abas Plano de Aplicação e Plano de Desembolso, segundo a proposta em execução ou aprovada.

5.2. Esse Edital de Fluxo Contínuo não faz previsão de aporte financeiro aos projetos.

5.3. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos membros da equipe do projeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

6.1. O coordenador e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do campus São João Evangelista durante a vigência do projeto.

6.2. Será de inteira responsabilidade do coordenador do projeto a mudança de coordenador no SUAP, a inativação de membros na equipe (servidor ou aluno), de imediato, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que permanecerem ativos na equipe do projeto.

6.3. A participação dos alunos está condicionada ao registro no SUAP e a realização do plano de trabalho de cada participante.

6.4. A certificação dos participantes está condicionada aos registros existentes no SUAP.

7. DOS COMPROMISSOS / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Dos Coordenadores:

7.1.1. O coordenador da pesquisa ficará responsável por garantir a execução da proposta e alimentar gradativamente o sistema com as informações requisitadas de execução do projeto.

7.1.2. Caso o coordenador do projeto seja afastado das atividades por período superior a 60 (sessenta) dias, deverá informar à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista, juntamente com a documentação comprobatória do afastamento para indicação de um coordenador substituto do projeto.

7.1.3. Para a submissão de propostas, é necessário que o coordenador esteja com o currículo lattes atualizado nos últimos dois (2) meses (O SUAP leva aproximadamente 48 horas para identificar novas atualizações do currículo lattes).

7.1.4. O coordenador da pesquisa deverá, enviar relatório final, até 60 (sessenta) dias após o término da pesquisa.

7.1.5. Havendo realização de convênio com outras organizações ou instituições, o coordenador deverá comunicar à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista para registro no SEI sobre Acordo de Parceria.

7.2. Dos alunos:

7.2.1. Estar regularmente matriculado em cursos regulares em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

7.2.2. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual e cumprir a carga horária estabelecida.

7.2.3. Participar das reuniões e demais ações necessárias para a realização do projeto, quando convocado.

7.3. Da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista:

7.3.1. Caberá à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista a elaboração do edital, recebimento das propostas, pré-seleção na plataforma SUAP e divulgação dos resultados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas é ato exclusivo da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista, ao qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este Edital.

8.2. Durante o processo de análise, a SPIP poderá sugerir adequações à ação proposta, mediante parecer, cabendo ou não o aceite pelo coordenador do projeto.

8.3. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Articulação entre as ações de extensão, ensino e pesquisa (indissociabilidade) O projeto prevê a articulação do conhecimento da pesquisa com o ensino e/ou com a extensão, buscando soluções para o atendimento de demandas regionais, nacionais ou internacionais?	5
2- Impacto na formação do estudante O projeto evidencia como irá contribuir para uma formação mais ampla dos participantes (servidores e estudantes diretamente envolvidos), nas dimensões acadêmica, cidadã e profissional?	10
3- Produção de conhecimento	5

O projeto prevê o acesso à informação e à divulgação pública dos dados gerados e do conhecimento desenvolvido pela IFMG campus São João Evangelista, para o público em geral, por meio de publicações de artigos ou livros em formato impresso ou digital?	
4- Produção de conhecimento O projeto tem relevância técnica ou científica em sua área de conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da área e para a produção científica?	15
5- Relação social de impacto A proposta apresenta de forma explícita os impactos sociais, culturais científicos ou tecnológicos esperados com a pesquisa?	5
6- Relação social de impacto O projeto atende aos interesses ou às necessidades e demandas públicas, levando em conta a manutenção de uma sociedade mais justa em relação aos aspectos econômicos ou ambientais, visando contribuir para a inclusão social e cultural e incentivando o comportamento ético e transparente?	15
7-Relação social de impacto O projeto propõe inovação para o eixo tecnológico do campus São João Evangelista; ou propõe contribuir para solução de problemas na área de formação de formadores; ou apresenta proposta de intervenção e/ou produção inéditas no campo da arte e da cultura?	15
8- Relação dialógica entre instituição e sociedade A proposta prevê formas de participação ou de interação com o público no planejamento, e/ou na execução e/ou na avaliação da pesquisa?	10
9- Estrutura Geral do Projeto O título, os objetivos, a justificativa e a metodologia são coerentes entre si e adequados à execução do projeto?	5
10-Estrutura Geral do Projeto Há coerência entre os objetivos e os resultados esperados e eles contribuem para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico?	5
11- Estrutura Geral do Projeto O referencial teórico, a fundamentação e as justificativas são consistentes?	5
12-Estrutura Geral do Projeto O cronograma do projeto está adequado?	5

9. DOS RESULTADOS

9.1. Será automaticamente desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

9.2. Os resultados poderão ser acompanhados pelo coordenador do projeto na plataforma SUAP, em “Meus projetos” e “Status do projeto”.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser realizados na plataforma SUAP.

10.2. O prazo para apresentação de recursos fica estabelecido em até 05 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.3. A Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Campus São João Evangelista julgará os recursos e, caso necessário, devolverá ao avaliador.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. O acompanhamento dos projetos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Análise e validação do relatório final, que será anexado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador até 60 (dez) dias após conclusão do projeto.
- b) Participação do coordenador ou membro da equipe executora, em eventos com apresentação do trabalho referente ao projeto.
- c) É recomendável publicação dos resultados parciais ou finais em capítulo de livro, artigo em revista e/ou periódico especializados.

11.2. Caso haja necessidade de interrupção ou cancelamento do Projeto, o Coordenador deve informar à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista por meio de ofício em que conste a exposição de motivos e a documentação comprobatória, quando couber.

11.3. O abandono de Projeto sem motivo justificável implicará em suspensão do direito do coordenador de submeter projetos em outros editais da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista, sem prejuízo para outros processos administrativos que podem ser abertos, mediante análise da Comissão Interna de Pesquisa e Inovação.

11.4. É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, fotos, avaliação final dos alunos, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o supervisor do projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real e anexos.

11.5. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverá mencionar o apoio do IFMG campus São João Evangelista.

11.6. O coordenador/orientador dos estudantes participantes da equipe deve realizar a avaliação no SUAP, ao final da pesquisa, ou na data que houver o desligamento do membro do projeto.

11.7. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador do projeto de executar no tempo planejado, ele deverá comunicar à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista a prorrogação de prazo, e fazer a devida alteração no SUAP.

11.8. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, deverá ser nomeado um novo Coordenador, preferencialmente, indicado pelo Coordenador proponente do projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. À Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista reserva-se o direito de acompanhar os projetos relacionados, o plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

12.2. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail pesquisa.sje@ifmg.edu.br.

12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. A Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus São João Evangelista resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

São João Evangelista, 18 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1097653** e o código CRC **B01797B1**.